



T.A. N° 174/2021

CT N° 057/2020 (SEI 19.16.3720.0001520/2019-60)

CT SIAD N ° 9293020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780, 3º andar, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representada por **WANDA ALVES PEREIRA**, CPF n° 635.317.046-72, RG n° M-5.037.017 - SSP/MG e **DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**, CPF n.º 018.958.585-42, RG n.º 763.050.822- SSP/BA.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 025, de 06/04/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de TV por assinatura para a captação, instalação e distribuição de 02 (dois) pontos de TV por assinatura, incluindo instalação de infraestrutura e empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores e respectivos controles remotos em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais na cidade de Belo Horizonte/MG”, a cessão da posição contratual da empresa Claro S.A. para a empresa Claro NXT Telecomunicações Ltda., tendo em vista a transferência da outorga para explorar o Serviço de Acesso Condicionado SeAC) à Claro NXT Telecomunicações Ltda., a partir de 22/06/2021, conforme Ato n° 4.578, de 22/06/2021 da ANATEL e Protocolo e Justificação de Cisão Parical (Anexo I da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/06/21).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade

A empresa **Claro NXT Telecomunicações Ltda.** assume, a partir de **22/06/2021**, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome da empresa Claro S.A., obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato n.º 057/2020 e de seu respectivo aditivo, arcando

com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **Claro NXT Telecomunicações Ltda.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

WANDA ALVES PEREIRA
Claro NXT Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
Claro NXT Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 16:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 09:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/10/2021, às 10:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2021, às 10:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/10/2021, às 11:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1819444** e o código CRC **28C4A402**.



APOSTILAMENTO AO CT N° 057/2020 (SEI 19.16.3720.0001520/2019-60)

CT SIAD N ° 9301446

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente apostilamento ao Contrato n.º 057/2020, cujo objeto deste último é a “prestação de serviço de TV por assinatura para a captação, instalação e distribuição de 02 (dois) pontos de TV por assinatura, incluindo instalação de infraestrutura e empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores e respectivos controles remotos em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais na cidade de Belo Horizonte/MG”, a retificação do CNPJ e endereço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da retificação

Retifica-se o CNPJ da Contratada no preâmbulo do 2º Termo Aditivo ao contrato, onde se lê "inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780, 3º andar, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110", leia-se "inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0021-00, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1.000, andar 2, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-033".

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/10/2021, às 18:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1922566** e o código CRC **C683F451**.



Processo SEI: 19.16.2107.0073829/2021-72 / Documento SEI: 1922566
Gerado por: PGMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008.